

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.416 de 1º de março de 2011.**

Autoria: Edna A. Alves dos Santos

"Acrescenta o inciso "e" ao Art. 2º da Lei nº 1.581 de 09 de dezembro de 1993, que estabelece requisitos de Utilidade Pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o inciso "e" ao Art. 2º que tem a seguinte redação:

Art. 2º.....

- a) - .....
- b) - .....
- c) - .....
- d) - .....

e) - Certidões negativas dos órgãos federais, estaduais e municipais para os membros da Mesa Diretora como: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º dia do mês de março de 2011.

  
ELIEL FLORES RORIZ LEITE - Presidente

  
EDNA A. ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretária

  
PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA - 2º Secretário